

INEXIGIBILIDADE 019/2025 – PROCESSO 061/2025

TAIRO BALARDIN, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

- Contratação de empresa especializada para realização de Show Musical com a Banda "Destaque Nacional" para as festividades do 29º Baile Municipal do Galetto e Noite Italiana.

- Valor total: R\$ 10.000,00

- Empresa contratada: Marcos Lino Produções Musicais Ltda

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2025.

Tairo Balardin
Prefeito Municipal